
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 092/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 191 c/c o art. 193, ambos da Lei nº 14.133/2021, findará em 30 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência dos regimes anteriores;

CONSIDERANDO, a ultratividade da Lei, para optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a disciplina constante na Lei Federal nº 10.520/2002, e a Lei Federal nº 8.666/93 até o dia 29 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº43/2023 que Regulamenta o Regime de Transição para aplicação da Lei nº 14.133/2021 e a ultratividade das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Jurema/PE.

CONSIDERANDO, que até o dia 29 de dezembro de 2023, os órgãos e entidades do Município poderiam optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a disciplina constante na Lei Federal nº 10.520/2002, e a Lei Federal nº 8.666/93 ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

CONSIDERANDO, que a definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta aperfeiçoa-se com a manifestação expressa da autoridade competente na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e permite o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos;

CONSIDERANDO, que os processos poderão ser publicados até o dia 31 de março do ano de 2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a Comissão Permanente de Licitação e Presidente deste Município, para conduzir os processos que se regerão pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na forma abaixo:

I – Constituir como Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Claudete Maria de Araújo;

II – Constituir como membros da Comissão Permanente de Licitações:

Fagner Luiz Pulça de Barros;
João Paulo Alves de Lima;
Geovane Jose da Silva;
Cleymerson Anderson Galdino;

Art. 2º. – A Comissão constituída nesta Portaria deverá atuar sobre os processos licitatórios autorizados com fundamento nas normas da Lei Federal nº 8.666/93 do Município de Jurema.

Art. 3º. - Esta Portaria terá efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CDA7A010

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/03/2024. Edição 3541
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>